

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 195 / 69 ✓

DISPÕE sôbre autorização à Mesa da Câmara para aumentar horas de serviço extraordinário, de funcionário.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º -Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a convocar o Diretor da Secretaria da Câmara para prestação de mais uma hora de trabalho extraordinário, diariamente, além das duas que já presta, sempre justificada a necessidade do serviço.

ARTIGO 2º - Pela prestação dêsse trabalho extraordinário, será paga gratificação nos termos do artigo 156, item II, da Lei nº 281, de 11-3-1964 (Estatuto dos Funcionários).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à data de 21 de Maio de 1969.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 24 de Junho de 1969.

Nelson Manzanares
-(NELSON MANZANARES)-
Presidente

João Henrique de Macedo Mendes
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
1º Secretário

Verque José Gonçalves Leme
-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-
2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

João Henrique de Macedo Mendes
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
1º Secretário